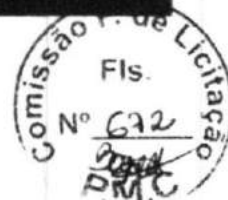


PREGÃO PRESENCIAL - SRP 10/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES



Aos 09 nove dias do mês de maio de 2017, o **MUNICÍPIO DE CUPIRA PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02, com sede na Rua Desembargador Felismino Guedes, s/n, nesta cidade, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito, o Sr. **JOSÉ MARIA LEITE DE MACÊDO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua 15 de novembro, nº 90, Bairro Centro, Cupira-PE, portador do CPF/MF sob o nº 024.235.964-72, e RG sob o nº 571.568 SSP-PE, doravante denominado simplesmente **ANUENTE**, e de outro lado a empresa **LOREN CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.605.335/0001-45, com sede a Rua do Comércio, nº 58, Bairro - Centro, na cidade de Cupira - PE representada pelo sócio Sr. **PAULO DEOCLECIO BENIGNO FILHO**, inscrito no CPF nº 439.066.644-49 e R.G. nº 3.055.919 SSP-PE, residente e domiciliado em Rua - Júlio Leitão de Melo, nº 94, Bairro - Centro na cidade de Cupira - PE simplesmente denominado **FORNECEDOR**, celebram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S)**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2017**, Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2017** para Sistema de Registro de Preço para Eventual fornecimento parcelado de materiais de construção através dos grupos: Elétricos, Hidrossanitário, Construção, Ferragens e Iluminação Pública destinados a Prefeitura Municipal de Cupira e secretarias vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Fundo de Assistência Social para atender por um período de 12 (doze) meses - nos termos da Lei N.º 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente, demais normas legais e administrativas.

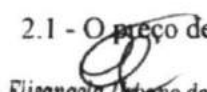
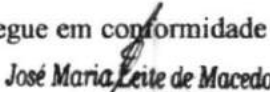
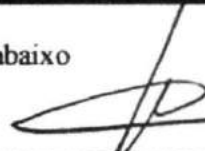
1.0 DO OBJETO

1.0 - O objeto do presente Pregão consiste no Sistema de Registro de Preço para Eventual fornecimento parcelado de materiais de construção através dos grupos: Elétricos, Hidrossanitário, Construção, Ferragens e Iluminação Pública destinados a Prefeitura Municipal de Cupira e secretarias vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Fundo de Assistência Social para atender por um período de 12 (doze) meses, conforme a descrição, marca e preços constantes da relação em Anexo a este instrumento.

1.1 - A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

2.0 DO PREÇO

2.1 - O preço de cada item segue em conformidade com a tabela abaixo


Elisângela Urbano de Araújo
José Maria Leite de Macedo
PREFEITO



CUPIRA

Prefeitura Municipal

Compromisso de todos por amor à nossa gente



	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	
--	------------------------	--

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	BALDE PLÁSTICO 10L	UNIDADE	50	ATLAS	R\$ 3,50	R\$ 175,00
4	BLOCO CERÂMICO, 8 FUROS, 9X19X19 CM	UNIDADE	10.000	AGRESTE TIJOLO	R\$ 0,45	R\$ 4.500,00
5	BLOCO CERÂMICO, 6 FUROS, 9X14X19CM	UNIDADE	10.000	AGRESTE TIJOLO	R\$ 0,35	R\$ 3.500,00
8	BROXA RETANGULAR 18X8 CM	UNIDADE	50	ATLAS	R\$ 2,80	R\$ 140,00
11	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	QUILOGRAMA	200	MAXXIM ASSA	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
13	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR	UNIDADE	30	LEDAN	R\$ 11,70	R\$ 351,00
15	FITA CREPE ROLO 25MMX50M	UNIDADE	100	NORTON	R\$ 2,90	R\$ 290,00
16	GESEO EM PÓ PARA REVESTIMENTOS/MOL DURAS/SANCAS	QUILOGRAMA	500	MAXXIM ASSA	R\$ 1,70	R\$ 850,00
17	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO 40X30 CM	UNIDADE	30	LUZARTE ESTRELA	R\$ 38,00	R\$ 1.140,00
19	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UNIDADE	300	NORTON	R\$ 0,77	R\$ 231,00
20	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	UNIDADE	300	NORTON	R\$ 1,20	R\$ 360,00
25	MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS LATÃO 18L	UNIDADE	30	HIDROTINTAS	R\$ 26,00	R\$ 780,00
26	MASSA PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRÍLICA, USO INTERNO E EXTERNO, LATÃO 18L	UNIDADE	10	IQUINI	R\$ 82,00	R\$ 820,00
28	BRITA 19	METROS CÚBICOS	72	LOREN	R\$ 98,50	R\$ 7.092,00

Elisângela Urbano de Araújo

José Maria Leite de Macedo
PREFEITO



CUPIRA

Prefeitura Municipal

Compromisso de todos por amor à nossa gente



29	PINCEL CHATO (TRINCHA) CERDAS GRIS 1.1/2" (38MM)	UNIDADE	50	ATLAS	R\$ 1,40	R\$ 70,00
32	PISO EM CERÂMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM²	METROS QUADRA DOS	100	DECOREL LI	R\$ 14,90	R\$ 1.490,00
33	PISO EM CERÂMICA ESMALTADA, COMERCIAL (PADRÃO POPULAR), PEI MAIOR OU IGUAL A 3, M2 13,87 FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM²	METROS QUADRA DOS	100	ARIELLE	R\$ 14,50	R\$ 1.450,00
37	SOLVENTE TIPO THINNER PARA ACABAMENTO	LITRO	50	STARLUX	R\$ 12,00	R\$ 600,00
38	REJUNTE COLORIDO, CIMENTÍCIO	QUILOGR AMA	50	MAXXIM ASSA	R\$ 2,00	R\$ 100,00
40	ROLO DE ESPUMA POLIÉSTER 23 CM (SEM CABO)	UNIDADE	50	ATLAS	R\$ 5,00	R\$ 250,00
48	TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA, PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL VIÁRIA	LITRO	144	IQUINI	R\$ 9,00	R\$ 1.296,00
VALOR DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO						26.885,00

MATERIAL ELÉTRICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTI DADE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
52	BOCAL DE LOUÇA, BASE E-40	UNIDADE	200	FOX LUX	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
53	BOCAL DE LOUÇA, BASE E-27	UNIDADE	100	FOX LUX	R\$ 1,70	R\$ 170,00
54	BASE DE RELÊ FOTOELÉTRICO	UNIDADE	200	QUALITR ONIX	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00
55	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI- CHAMA 450/750V 1,5MM2	METRO	2.000	BRASFIL	R\$ 0,50	R\$ 1.000,00

Elisângela Urbano de Araújo

José Maria Nete de Macedo
PREFEITO



CUPIRA

Prefeitura Municipal

Compromisso de todos por amor à nossa gente



56	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI- CHAMA 450/750V 10MM2	METRO	500	BRASFIL	R\$ 3,40	R\$ 1.700,00
57	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI- CHAMA 450/750V 2,5MM2	METRO	2000	BRASFIL	R\$ 0,85	R\$ 1.700,00
58	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI- CHAMA 450/750V 4MM2 (PEÇA 100M)	UNIDADE	20	BRASFIL	R\$ 125,00	R\$ 2.500,00
59	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI- CHAMA 450/750V 6MM2 (PEÇA 100M)	UNIDADE	10	BRASFIL	R\$ 168,00	R\$ 1.680,00
60	CABO FLEXÍVEL PVC 750V, 2 CONDUTORES DE 1,5MM2	METRO	1000	BRASFIL	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
61	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4"X2", PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO	UNIDADE	100	IV PLAST	R\$ 0,40	R\$ 40,00
62	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4"X4", PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO	UNIDADE	50	TRAMONT INA	R\$ 1,00	R\$ 50,00
63	CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFÁSICO/BIFÁSIC O/TRIFÁSICO	UNIDADE	40	TAF	R\$ 37,80	R\$ 1.512,00
71	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25MM (PEÇA 50M)	UNIDADE	10	FERFIL NORTE	R\$ 25,50	R\$ 255,00
73	ELETRODUTO PVC RÍGIDO DE 25MM (BARRA 3M)	UNIDADE	50	KRONA	R\$ 6,00	R\$ 300,00
74	ELETRODUTO PVC RÍGIDO DE 1/2" (BARRA 3M)	UNIDADE	50	KRONA	R\$ 4,60	R\$ 230,00
75	FITA ISOLANTE EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UNIDADE	200	CARNEIR O	R\$ 1,70	R\$ 340,00

José Maria Leite de Macedo
PREFEITO



CUPIRA
Prefeitura Municipal

Compromisso de todos por amor à nossa gente



78	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2"	UNIDADE	100	ILUMI	R\$ 5,70	R\$ 570,00
79	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR	UNIDADE	100	TRANSMO BEL	R\$ 2,00	R\$ 200,00
80	INTERRUPTOR TECLA DUPLA EMBUTIR	UNIDADE	100	TRANSMO BEL	R\$ 2,00	R\$ 200,00
87	LÂMPADA DE LED BULBO 9 W	UNIDADE	100	PHILIPS	R\$ 12,00	R\$ 1 200,00
90	LUMINARIA CALHA SOBREPOR EM CHAPA AÇO C/ 2 LAMPADA FLUORESCENTE 20 W	UNIDADE	200	BLUMETA L	R\$ 14,80	R\$ 2 960,00
91	LUMINARIA CALHA SOBREPOR EM CHAPA AÇO C/ 1 LAMPADA FLUORESCENTE 40 W	UNIDADE	200	BLUMETA L	R\$ 18,00	R\$ 3 600,00
92	LUMINARIA CALHA SOBREPOR EM CHAPA AÇO C/ 2 LAMPADA FLUORESCENTE 40 W	UNIDADE	400	BLUMETA LL	R\$ 14,68	R\$ 5 872,00
93	LUMINÁRIA TIPO BOCAL DECORATIVO	UNIDADE	300	ILUMI	R\$ 2,80	R\$ 840,00
94	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE RESINA PARA 8 DISJUNTORES	UNIDADE	20	FAME	R\$ 23,00	R\$ 460,00
97	REATOR PARTIDA RÁPIDA P/1 LÂMPADA FLUORESCENTE 20W/127V	UNIDADE	600	INTRAL	R\$ 17,00	R\$ 10 200,00
100	SOQUETE DE PVC / TERMOPLASTICO BASE E27, COM RABICHO, PARA LÂMPADAS	UNIDADE	400	ILUMI	R\$ 1,80	R\$ 720,00
101	STARTER TÉRMICO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 40W	UNIDADE	500	LORENZE T	R\$ 1,40	R\$ 700,00

José Maria Leite de Macedo



CUPIRA

Prefeitura Municipal

Compromisso de todos por amor à nossa gente



102	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2"	UNIDADE	100	ILUMI	R\$ 2,00	R\$ 200,00
103	TOMADA 2P+T 20A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2"	UNIDADE	100	ILUMI	R\$ 3,40	R\$ 340,00
105	TOMADA SISTEMA X 2P+T 20A	UNIDADE	20	ILUMI	R\$ 7,72	R\$ 154,40
VALOR DE MATERIAL ELÉTRICO						44.993,40

FERRAGENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
112	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6" COM ISOLAMENTO	UNIDADE	10	BELFIX	R\$ 12,00	R\$ 120,00
114	ALICATE UNIVERSAL DE 1ª QUALIDADE CAPACIDADE 1000V	UNIDADE	10	BELFIX	R\$ 11,00	R\$ 110,00
116	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, 2,76 MM (0,048KG/M)	QUILOGRAMA	100	MORLAN	R\$ 6,50	R\$ 650,00
120	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10 CX C/ 50 UNIDADES	CAIXA	20	IV PLAST	R\$ 5,00	R\$ 100,00
121	BUCHA DE NYLON SEM ABA S4	UNIDADE	1000	IV PLAST	R\$ 0,05	R\$ 50,00
122	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6 CX COM 100 UNIDADES	CAIXA	10	IV PLAST	R\$ 5,00	R\$ 50,00
125	CARRINHO DE MÃO DE AÇO CAPACIDADE 50 A 60L, PNEU COM CÂMARA	UNIDADE	40	MITALOS APOP	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00
126	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	5	ROMADA	R\$ 20,70	R\$ 103,50
128	COLHER DE PEDREIRO 6	UNIDADE	10	BELLOTA	R\$ 8,00	R\$ 80,00
129	COLHER DE PEDREIRO 8	UNIDADE	20	ATLAS	R\$ 7,00	R\$ 140,00

Angela Urbano de Araújo

Jose Maria Leite de Macedo
PREFEITO



CUPIRA

Prefeitura Municipal

Compromisso de todos por amor à nossa gente



130	CORDA DE NYLON DE 8 MM	METRO	200	RIOMAR	R\$ 0,90	R\$ 180,00
131	DISCO DE DESBASTE PARA METAL FERROSO EM GERAL, COM TRÊS TELAS, 9X1/4 X 7/8" (228,6 X 6,4 X 22,2 MM)	UNIDADE	30	BELFIX	R\$ 8,00	R\$ 240,00
139	ESPÁTULA DE AÇO INOX COM CABO DE MADEIRA, LARGURA 8 CM	UNIDADE	50	ATLAS	R\$ 4,50	R\$ 225,00
142	FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTÃO 100MM, COM CILINDRO ZAMAC, NA COR PRETA.	UNIDADE	30	SOPRANO	R\$ 37,50	R\$ 1.125,00
147	JOGO DE CHAVE DE FENDA	JOGOS	2	TRAMONTINA	R\$ 23,90	R\$ 47,80
149	LIMA CHATA 8"	UNIDADE	10	STARETT	R\$ 8,80	R\$ 88,00
151	MARRETA 1 KG	UNIDADE	5	MONFORT	R\$ 14,90	R\$ 74,50
155	ÓCULOS DE SEGURANÇA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMAÇÃO NYLON, COM PROTEÇÃO UVA E UVB	UNIDADE	100	VONDU	R\$ 3,50	R\$ 350,00
157	PÁ QUADRADA COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	10	TRAMONTINA	R\$ 22,00	R\$ 220,00
158	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA E FENDA SIMPLES, DIÂMETRO 2,5 MM, COMPRIMENTO * 9,5 * MM	UNIDADE	300	CISER	R\$ 0,04	R\$ 12,00
159	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA E FENDA SIMPLES, DIÂMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	UNIDADE	300	NEW-FIX	R\$ 0,05	R\$ 15,00

Elisângela Urbano de Araújo

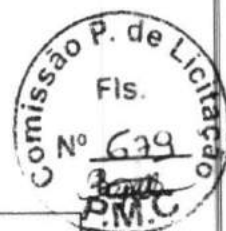
José Maria Leite de Macedo



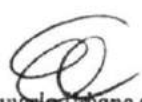
CUPIRA

Prefeitura Municipal

Compromisso de todos por amor à nossa gente



160	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA E FENDA SIMPLES, DIÂMETRO 4,8 MM, COMPRIMENTO * 45 * MM	UNIDADE	300	NEW-FIX	R\$ 0,10	R\$ 30,00
161	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIÂMETRO 5/16", COMPRIMENTO 3/4", COM PORCA E ARRUELA LISA LEVE	UNIDADE	300	CISER	R\$ 0,75	R\$ 225,00
163	PARAFUSO FRANCÊS ZINCADO DE 1/2" X 4" COM PORCAS E ARRUELAS	UNIDADE	200	CISER	R\$ 1,00	R\$ 200,00
164	PENEIRA REDONDA EM AÇO PARA PENEIRAR AREIA GROSSA	UNIDADE	20	TELAS	R\$ 14,40	R\$ 288,00
168	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	QUILÓGRAMA	50	GERDAL	R\$ 15,90	R\$ 795,00
171	REBITE DE REPUXO EM ALUMÍNIO 4,0 X 16MM	UNIDADE	15000	BELENUS	R\$ 0,05	R\$ 750,00
172	REBITE DE REPUXO EM ALUMÍNIO 4,8 X 18MM (CAIXA 1000 PEÇAS)	CAIXA	15	BELENUS	R\$ 50,00	R\$ 750,00
173	RÉGUA DE ALUMÍNIO PARA PEDREIRO 2 M	UNIDADE	10	FAMACAL	R\$ 19,00	R\$ 190,00
176	VERNIZ PARA MADEIRA - GALÃO 3,6L	GALÕES	15	IQUINE	R\$ 33,00	R\$ 495,00
VALOR DE FERRAGENS						10.903,80


Elisângela Urbano de Araújo
Advogada - OAB/PE nº 32.024

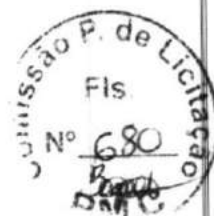

José Maria Leite de Macedo
PREFEITO
CPF Nº 024.235.964-72



CUIPIRA

Prefeitura Municipal

Compromisso de todos por amor à nossa gente



MATERIAL HIDRAULICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
181	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X 1/2", PARA ÁGUA FRIA	UNIDADE	100	KRONA	R\$ 0,20	R\$ 20,00
182	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA ÁGUA FRIA	UNIDADE	100	KRONA	R\$ 0,30	R\$ 30,00
183	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA ÁGUA FRIA	UNIDADE	100	KRONA	R\$ 0,60	R\$ 60,00
184	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR	UNIDADE	100	POLITUBES	R\$ 1,80	R\$ 180,00
186	BACIA SANITÁRIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUÇA BRANCA	UNIDADE	40	CELITE	R\$ 86,00	R\$ 3.440,00
187	BACIA SANITÁRIA DE LOUÇA BRANCA COM CAIXA ACOPLADA	UNIDADE	20	LUZART	R\$ 194,00	R\$ 3.880,00
188	BOLSA DE LIGAÇÃO EM PVC FLEXÍVEL PARA VASO SANITÁRIO 1 1/2" (40 MM)	UNIDADE	100	KRONA	R\$ 1,00	R\$ 100,00
189	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, CURTA, COM 25 X 20 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	100	KRONA	R\$ 0,20	R\$ 20,00
190	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	100	KRONA	R\$ 0,30	R\$ 30,00
194	CAP PVC, ROSCÁVEL, 1/2", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	100	KRONA	R\$ 0,25	R\$ 25,00
195	CAP PVC, ROSCÁVEL, 3/4", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	100	KRONA	R\$ 0,30	R\$ 30,00
196	CAP PVC, SOLDÁVEL, 20 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	50	KRONA	R\$ 0,30	R\$ 15,00

Angela Urbano de Araújo

José Maria Leite de Macedo
PREFEITO



CUPIRA

Prefeitura Municipal

Compromisso de todos por amor à nossa gente



197	CAP PVC, SOLDÁVEL, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	100	KRONA	R\$ 0,40	R\$ 40,00
198	CAP PVC, SOLDÁVEL, 32 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	100	KRONA	R\$ 0,50	R\$ 50,00
199	CHUVEIRO PLÁSTICO BRANCO SIMPLES 5" PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2", ÁGUA FRIA	UNIDADE	100	HERC	R\$ 4,00	R\$ 400,00
202	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDÁVEL, 32 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UNIDADE	50	KRONA	R\$ 3,00	R\$ 150,00
203	ENGATE/RABICHO FLEXÍVEL PLÁSTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 40 CM	UNIDADE	30	KRONA	R\$ 1,80	R\$ 54,00
208	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATÃO, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA ÁGUA PREDIAL	UNIDADE	100	KRONA	R\$ 1,70	R\$ 170,00
209	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATÃO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA ÁGUA PREDIAL	UNIDADE	120	KRONA	R\$ 1,80	R\$ 216,00
210	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATÃO, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA ÁGUA PREDIAL	UNIDADE	100	KRONA	R\$ 2,50	R\$ 250,00
211	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATÃO, 90 GRAUS, 32 MM X 3/4", PARA ÁGUA PREDIAL	UNIDADE	100	KRONA	R\$ 4,80	R\$ 480,00
216	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL, PVC, 25 MM X 20 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	100	KRONA	R\$ 0,50	R\$ 50,00
217	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	100	KRONA	R\$ 0,40	R\$ 40,00
220	LUVA PVC SOLDÁVEL, 32 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	100	KRONA	R\$ 0,60	R\$ 60,00
222	LUVA PVC SOLDÁVEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 1/2", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	100	KRONA	R\$ 0,60	R\$ 60,00

Elisângela Urbano de Araújo

José Maria Leite de Macedo



CUPIRA

Prefeitura Municipal

Compromisso de todos por amor à nossa gente



223	LUVA PVC SOLDÁVEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 3/4", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	50	KRONA	R\$ 0,50	R\$ 25,00
224	NÍPEL PVC, ROSCÁVEL, 1/2", ÁGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	100	KRONA	R\$ 0,30	R\$ 30,00
225	NÍPEL PVC, ROSCÁVEL, 3/4", ÁGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	100	KRONA	R\$ 0,40	R\$ 40,00
227	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 3/4"	UNIDADE	300	HERC	R\$ 5,50	R\$ 1.650,00
230	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATÃO FORJADO, BITOLA 1/2"	UNIDADE	200	DECA	R\$ 19,00	R\$ 3.800,00
234	SIFÃO PLÁSTICO EXTENSÍVEL PARA LAVATÓRIO 1 X 1 1/2	UNIDADE	30	DUDA	R\$ 4,00	R\$ 120,00
235	SIFÃO PLÁSTICO TIPO COPO PARA PIA OU LAVATÓRIO 1 X 1 1/2	UNIDADE	100	LUCONI	R\$ 7,80	R\$ 780,00
236	TE PVC COLDÁVEL, COM BUCHA LATÃO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", ÁGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	100	KRONA	R\$ 0,30	R\$ 30,00
237	TE PVC SOLDÁVEL, COM BUCHA LATÃO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", ÁGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	100	KRONA	R\$ 0,50	R\$ 50,00
238	TE PVC SOLDÁVEL, COM BUCHA LATÃO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", ÁGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	300	KRONA	R\$ 2,50	R\$ 750,00
239	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	100	KRONA	R\$ 0,30	R\$ 30,00
241	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	100	KRONA	R\$ 1,10	R\$ 110,00
242	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 40 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	100	KRONA	R\$ 5,00	R\$ 500,00
243	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 60 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	50	KRONA	R\$ 9,80	R\$ 490,00
244	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 50 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	100	KRONA	R\$ 4,20	R\$ 420,00

Assinado digitalmente por: José Maria Costa de M.

Assinado digitalmente por: José Maria Costa de M.

245	TORNEIRA CROMADA CURTA SEM BICO PARA USO GERAL 1/2" OU 3/4" (REF 1152)	UNIDADE	150	BOGMAR	R\$ 24,30	R\$ 3.645,00
246	TORNEIRA PLÁSTICA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA DE ÁGUA 3/4", COM HASTE METÁLICA E COM BALÃO PLÁSTICO (PADRÃO POPULAR)	UNIDADE	100	HERC	R\$ 5,00	R\$ 500,00
247	TORNEIRA PLÁSTICA DE BOIA PARA CAIXA DE DESCARGA, 1/2", COM HASTE METÁLICA E BALÃO PLÁSTICO	UNIDADE	50	LUCONI	R\$ 4,70	R\$ 235,00
259	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	UNIDADE	200	KEP	R\$ 44,50	R\$ 8.900,00
260	UNIÃO PVC, SOLDÁVEL, 20 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	100	KRONA	R\$ 2,50	R\$ 250,00
VALOR DE MATERIAL HIDRAULICO						32.205,00

VALOR TOTAL DA EMPRESA R\$ 114.987,20 (cento e quatorze mil novecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)

2.2 - Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os encargos de natureza tributária, social, previdenciária, de administração, lucros, equipamentos, ferramentas, transportes de material, de pessoal e qualquer outra despesa não especificada no Edital.

3.0 DO REAJUSTE

3.1 - Os valores pactuados serão irreajustáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta, desde que seja de acordo com as condições fixadas.

4.1 DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 - Os recursos oriundos deste acordo correrão por conta da dotação orçamentária expressa no instrumento contratual ou no contrato.

5.0 DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

Elisângela Urbano da Araújo
 Advogada - OAB/PE nº 32.024

José Maria Leite de Macedo
 PREFEITO
 CPF Nº 024.235.964-72



6.0 DOS FORNECIMENTOS

- 6.1 - Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Ordem de Fornecimento e/ou Contrato de Fornecimento.
- 6.2 - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de fornecimento da unidade requisitante, a qual conterá: data, valor unitário do produto, quantidade pretendida, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.
- 6.3 - Os produtos serão entregues no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura e empenho correspondente.

7.0 DOS PAGAMENTOS

- 7.1 - O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento do total dos itens especificados na Ordem de Fornecimento.

8.0 DOS FORNECEDORES

- 8.1 - Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas o Objeto desta Ata, caso não estejam adequados às especificações constantes no Processo Licitatório nº 13/2017 Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017 sob Sistema de Registro de Preços - SRP.
- 8.2 - Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas e fretes.
- 8.3 - Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.
- 8.4 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- 8.5 - Entregar os materiais adjudicados, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da comunicação via fax ou e-mail com cópia da respectiva Ordem de Fornecimento.
- 8.6 - O retardamento na entrega dos produtos não justificado considerar-se-á como infração contratual.

9.0 DAS OBRIGAÇÕES DO ADQUIRENTE

- 9.1 - Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das Cláusulas desta Ata.
- 9.2 - designar servidor ou comissão composta por servidores da para o recebimento e aceitação dos produtos.
- 9.3 - Verificar no ato da entrega, o estado geral de cada produto
- 9.4 - Efetuar os pagamentos na forma regulada pela Cláusula Sétima do presente instrumento.
- 9.5 - Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade que diga respeito ao presente Processo.

10.0 DAS PENALIDADES

O cometimento de irregularidades na execução do contrato administrativo sujeitará a

Assinatura do Representante Legal José Maria Leite de Menezes

CONTRATADA à aplicação de sanções administrativas, nos termos das Leis Federais nos 8.666/1993 e 10.520/2002.

§ 1º O Setor de compras ou de fiscalização do recebimento do bem representará a Prefeitura sempre que verificar indícios de cometimento de irregularidades na execução do contrato administrativo.

§ 2º As irregularidades praticadas na execução do contrato administrativo sujeitarão a CONTRATADA às seguintes sanções:

I - multa, observados os seguintes limites máximos:

- a) pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 0,25% a 1%, do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor de referência;
- b) pela recusa no fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 1% a 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;
- c) pela demora em refazer o fornecimento rejeitado ou corrigir falhas, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,25% a 1%, do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido;
- d) pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa o fornecimento não efetivado nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 2,5% a 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;
- e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no termo contratual ou nas Leis Federais Nº 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 0,25% a 1% do valor global do contrato, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, para cada evento.

II - impedimento de licitar e contratar com o Município de Cupira pelo prazo de até 5 (cinco) anos, da CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

§ 3º A pena pecuniária de multa destina-se às hipóteses de:

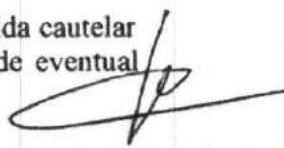
- I - atraso injustificado na execução do contrato;
- II - inexecução total ou parcial do contrato.

§ 4º O atraso, para efeito do cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a 5 (cinco) dias.

§ 5º A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

§ 6º Objetivando evitar dano ao Erário, o Diretor Geral poderá adotar medida cautelar para suspender o pagamento à CONTRATADA na proporção do valor de eventual multa a ser aplicada até o término do processo administrativo.

 Elisângela Urbano de Araújo

 José Maria Leite de Macedo

§ 7º A competência para a aplicação das sanções é atribuída às seguintes autoridades:

- I - Prefeito: impedimento de licitar e contratar com Município de Cupira e pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- II - Prefeito: multa.

§ 8º As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

§ 9º Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

11.0 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 - O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no Art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei n.º 8.666/93.

11.2 - Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do Processo, no prazo de cinco (05) dias úteis contados do recebimento do cumprimento da notificação.

11.3 - Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

12.0 DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro da Cidade de Cupira como único competente para dirimir eventuais divergências decorrentes da execução deste Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que este seja.

Cupira, 09 de maio de 2017.


JOSE MARIA LEITE DE MACÊDO
Prefeito
ANUENTE


LOREN CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ sob o nº 08.605.335/0001-45
FORNECEDOR

PREGÃO PRESENCIAL – SRP 10/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES



Aos 09 nove dias do mês de maio de 2017, o **MUNICÍPIO DE CUPIRA PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02, com sede na Rua Desembargador Felismino Guedes, s/n, nesta cidade, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito, o Sr. **JOSÉ MARIA LEITE DE MACÊDO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua 15 de novembro, nº 90, Bairro Centro, Cupira-PE, portador do CPF/MF sob o nº 024.235.964-72, e RG sob o nº 571.568 SSP-PE, doravante denominado simplesmente **ANUENTE**, e de outro lado a empresa **M. J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.909.366/0001-10, com sede Rua Quintino Bocaiuva, nº 167-A sala 01, Bairro – Ponta da Terra, na cidade de Maceió AL representada pelo sócio o Sr. **YTALLO MARCONDES SABINO DA SILVA**, CPF nº 107.693.024-75 e R.G. nº 3562004-8 SEDS-AL, residente e domiciliado em Rua – Muniz Falcão s/n, Bairro – Centro na cidade de Santana do Mundaú – AL, simplesmente denominado **FORNECEDOR**, celebram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S)**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2017**, Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2017** para Sistema de Registro de Preço para Eventual fornecimento parcelado de materiais de construção através dos grupos: Elétricos, Hidrossanitário, Construção, Ferragens e Iluminação Publica destinados a Prefeitura Municipal de Cupira e secretarias vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Fundo de Assistência Social para atender por um período de 12 (doze) meses – nos termos da Lei N.º 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente, demais normas legais e administrativas.

José Maria Leite de Macedo
PREFEITO
CPF Nº 024.235.964-72

1.0 DO OBJETO

1.0 - O objeto do presente Pregão consiste no Sistema de Registro de Preço para Eventual fornecimento parcelado de materiais de construção através dos grupos: Elétricos, Hidrossanitário, Construção, Ferragens e Iluminação Publica destinados a Prefeitura Municipal de Cupira e secretarias vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Fundo de Assistência Social para atender por um período de 12 (doze) meses, conforme a descrição, marca e preços constantes da relação em Anexo a este instrumento.

1.1 - A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

2.0 DO PREÇO

2.1 - O preço de cada item segue em conformidade com a tabela abaixo


Elisângela Urbano de Araújo



CUPIRA

Prefeitura Municipal

Compromisso de todos por amor à nossa gente



MATERIAL DE CONSTRUÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
6	BOTA DE PVC PRETA, CANO MÉDIO, SEM FORRO	UNIDADE	50	PEGA FORTE	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
7	BOTA DE BORRACHA	UNIDADE	50	PEGA FORTE	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
18	LINHA DE PEDREIRO LISA 100M	UNIDADE	15	MONFOR T	R\$ 7,83	R\$ 117,45
21	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NÚMERO 120 (COR VERMELHA)	UNIDADE	300	NORTON	R\$ 0,59	R\$ 177,00
22	LUVA DE BORRACHA PARA PEDREIRO G	UNIDADE	100	KALIPSO	R\$ 1,98	R\$ 198,00
41	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)	UNIDADE	50	CONDOR	R\$ 10,00	R\$ 500,00
51	TINTA LÁTEX ACRÍLICA - LATÃO 18L	UNIDADE	5	HIDROTI NTAS	R\$ 21,03	R\$ 105,15
VALOR DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO						3.597,60

MATERIAL ELÉTRICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
64	CANAleta SISTEMA X COM ADESIVO 20X10MM (BARRA COM 2 METROS)	UNIDADE	50	ILUMI	R\$ 4,48	R\$ 224,00
65	DISJUNTOR MONOFÁSICO 10A	UNIDADE	30	SCHNEID	R\$ 6,97	R\$ 209,10
66	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20A	UNIDADE	30	SCHNEID	R\$ 6,70	R\$ 201,00
67	DISJUNTOR MONOFÁSICO 30A	UNIDADE	30	SCHNEID	R\$ 6,70	R\$ 201,00
68	DISJUNTOR MONOFÁSICO 50A	UNIDADE	30	SCHNEID	R\$ 9,70	R\$ 291,00
69	DISJUNTOR TRIFÁSICO 30A	UNIDADE	30	SCHNEID	R\$ 22,00	R\$ 660,00

José Maria Leite de Macedo
PREFEITO
CPF Nº 024.235.964-72

Elisângela Urbano de Araújo



CUPIRA

Prefeitura Municipal

Compromisso de todos por amor à nossa gente



70	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50A	UNIDADE	30	SCHNEID	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
76	FITA ISOLANTE DE AUTOFUSÃO, USO ATÉ 69 KV (ALTA TENSÃO)	UNIDADE	20	3M	R\$ 12,80	R\$ 256,00
81	INTERRUPTOR SIMPLES SISTEMA X	UNIDADE	20	ILUMI	R\$ 2,68	R\$ 53,60
82	INTERRUPTOR TECLA DUPLA SISTEMA X	UNIDADE	20	ILUMI	R\$ 5,98	R\$ 119,60
83	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 15W	UNIDADE	300	FOX LUX	R\$ 6,80	R\$ 2.040,00
104	TOMADA SISTEMA X 2P+T 10A	UNIDADE	20	ILUMI	R\$ 3,50	R\$ 70,00
VALOR DE MATERIAL ELETRICO						5.825,30

FERRAGENS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
111	ALICATE DE BICO	UNIDADE	5	FOX LUX	R\$ 17,52	R\$ 87,60
113	ALICATE REBITADOR	UNIDADE	10	FOX LUX	R\$ 18,36	R\$ 183,60
117	ARAME GALVANIZADO 8 BWG, D=4,19MM (0,101 KG/M)	QUILOGRAMA	100	BELGO	R\$ 14,50	R\$ 1.450,00
118	ARAME RECOZIDO 16 BWG, 1,60 MM (0,016 KG/M)	QUILOGRAMA	150	BELGO	R\$ 10,50	R\$ 1.575,00
119	ARCO DA SERRA	UNIDADE	10	DISMA	R\$ 17,70	R\$ 177,00
123	CADEADO SIMPLES, EM LATÃO MACIÇO CROMADO, LARGURA DE 35MM, HASTE DE AÇO TEMPERADO, CEMENTADO (NÃO LONGA), INCLUI 2 CHAVES	UNIDADE	100	STAN	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00

José Maria Leite de Macedo
PREFEITO
CPF Nº 024.235.964-72

Elisângela Urbano de Araújo
Advogada - OAB/PE nº 32.024



CUPIRA

Prefeitura Municipal

Compromisso de todos por amor à nossa gente



124	CADEADO SIMPLES, EM LATÃO MACIÇO CROMADO, LARGURA DE 25MM, HASTE DE AÇO TEMPERADO, CEMENTADO (NÃO LONGA), INCLUI 2 CHAVES	UNIDADE	100	STAN	R\$ 11,50	R\$ 1.150,00
127	COLA BRANCA 1KG	UNIDADE	20	HIDROTI NTA	R\$ 11,88	R\$ 237,60
135	ENXADA 2,0" COM CABO	UNIDADE	60	TRAMON TINA	R\$ 22,00	R\$ 1.320,00
136	ENXADA 2,5" CM COM CABO	UNIDADE	60	TRAMON TINA	R\$ 19,80	R\$ 1.188,00
140	FACÃO 16"	UNIDADE	10	TRAMON TINA	R\$ 16,90	R\$ 169,00
145	GRAMPO DE CERCA EM AÇO POLIDO 1" X 9	QUILOGR AMA	100	BELGA	R\$ 7,50	R\$ 750,00
148	LÂMINA PARA ARCO DE SERRA	UNIDADE	50	RIWIN	R\$ 5,51	R\$ 275,50
152	MARRETA 2 KG	UNIDADE	5	MONFOR T	R\$ 29,00	R\$ 145,00
154	MARTELO DE UNHA COM CABO DE MADEIRA POLIDO 18MM	UNIDADE	10	TRAMON TINA	R\$ 15,20	R\$ 152,00
156	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	10	TRAMON TINA	R\$ 20,00	R\$ 200,00
166	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	QUILOGR AMA	50	BELGA	R\$ 8,59	R\$ 429,50
167	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	QUILOGR AMA	50	BELGO	R\$ 7,67	R\$ 383,50
169	PRUMA DE PAREDE PARA PEDREIRO 500 G	UNIDADE	5	MONFOR T	R\$ 14,88	R\$ 74,40
177	TRENA PROFISSIONAL METÁLICA 5M	UNIDADE	20	FOX LUX	R\$ 8,00	R\$ 160,00
VALOR DE FERRAGENS						11.607,70

MATERIAL HIDRAULICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
------	-----------	---------	------------	-------	----------------	-------------

José Maria Leite de Macedo

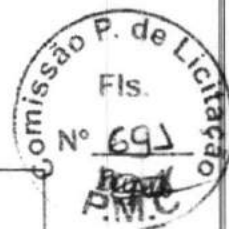
José Maria Leite de Macedo
PREFEITO
CPF Nº 024.235.964-72



CUPIRA

Prefeitura Municipal

Compromisso de todos por amor à nossa gente



185	ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO, TIPO CONVENCIONAL	UNIDADE	20	HERC	R\$ 14,59	R\$ 291,80
191	CAIXA D'ÁGUA DE PVC PARA 500 LITROS, COM TAMPA	UNIDADE	20	FORTLEV	R\$ 185,00	R\$ 3.700,00
192	CAIXA D'ÁGUA DE PVC PARA 1000 LITROS, COM TAMPA	UNIDADE	20	FORTLEV	R\$ 299,00	R\$ 5.980,00
200	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDÁVEL, 20 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UNIDADE	50	CORPLAS TIK	R\$ 0,76	R\$ 38,00
201	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDÁVEL, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UNIDADE	50	CORPLAS TIK	R\$ 1,09	R\$ 54,50
204	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 25 M (L X C)	UNIDADE	100	POLLYTU BS	R\$ 3,40	R\$ 340,00
206	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 50 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	50	KRONA	R\$ 1,89	R\$ 94,50
212	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	120	KRONA	R\$ 2,75	R\$ 330,00
213	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	100	KRONA	R\$ 0,49	R\$ 49,00
214	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	100	KRONA	R\$ 0,99	R\$ 99,00
215	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	100	KRONA	R\$ 2,62	R\$ 262,00

Elisângela Urbano de Araújo
11.05.2014

José Maria Leite de Macedo
PREFEITO
CPF Nº 024.235.984-72

218	LUVA PVC SOLDÁVEL, 20 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	100	KRONA	R\$ 0,19	R\$ 19,00
219	LUVA PVC SOLDÁVEL, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	50	KRONA	R\$ 0,28	R\$ 14,00
221	LUVA PVC SOLDÁVEL COM ROSCA, PVC, 20 MM X 1/2", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	100	KRONA	R\$ 0,49	R\$ 49,00
228	REGISTRO DE PRESSÃO PVC, SOLDÁVEL, VOLANTE SIMPLES, DE 20 MM	UNIDADE	100	KRONA	R\$ 3,20	R\$ 320,00
229	REGISTRO DE PRESSÃO PVC, SOLDÁVEL, VOLANTE SIMPLES, DE 25 MM	UNIDADE	50	KRONA	R\$ 4,25	R\$ 212,50
240	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	100	KRONA	R\$ 0,46	R\$ 46,00
248	TORNEIRA PLÁSTICA DE MESA PARA LAVATÓRIO 1/2"	UNIDADE	120	HERC	R\$ 7,02	R\$ 842,40
249	TUBO PVC 100 MM, PARA ESGOTO (VARA 6M)	UNIDADE	200	KRONA	R\$ 43,00	R\$ 8.600,00
250	TUBO PVC 150 MM, PARA ESGOTO (VARA 6M)	UNIDADE	150	KRONA	R\$ 122,95	R\$ 18.442,50
251	TUBO PVC SÉRIE NORMAL, 40 MM, PARA ESGOTO (VARA 6M)	UNIDADE	100	KRONA	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
252	TUBO PVC SÉRIE NORMAL, 50 MM, PARA ESGOTO (VARA 6M)	UNIDADE	120	KRONA	R\$ 28,67	R\$ 3.440,40
VALOR DE MATERIAL HIDRAULICO						44.924,60

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
------	-----------	---------	------------	-------	----------------	-------------

José Maria Leite de Macedo
PREFEITO
CPF Nº 024.235.964-72

AR

263	BOCAL BASE E=27	UNIDADE	150	FORLUX	R\$ 1,39	R\$ 208,50
276	LUMINÁRIA ABERTA P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UNIDADE	50	OLIVIO	R\$ 27,32	R\$ 1.366,00
277	LUMINÁRIA FECHADA P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UNIDADE	50	OLIVIO	R\$ 84,48	R\$ 4.224,00
284	RELÊ FOTOELÉTRICO 1000W/220V	UNIDADE	300	FOX LUX	R\$ 20,07	R\$ 6.021,00
VALOR DE MATERIAL HIDRAULICO						11.819,50

VALOR TOTAL DA EMPRESA R\$ 77.774,70 (setenta e sete mil setecentos e setenta e quatro reais e setenta centavos)

2.2 - Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os encargos de natureza tributária, social, previdenciária, de administração, lucros, equipamentos, ferramentas, transportes de material, de pessoal e qualquer outra despesa não especificada no Edital.

3.0 DO REAJUSTE

3.1 - Os valores pactuados serão irrevogáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta, desde que seja de acordo com as condições fixadas.

4.1 DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 - Os recursos oriundos deste acordo correrão por conta da dotação orçamentária expressa no instrumento contratual ou no contrato.

5.0 DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da assinatura da presente Ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6.0 DOS FORNECIMENTOS

6.1 - Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Ordem de Fornecimento e/ou Contrato de Fornecimento.

6.2 - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de fornecimento da unidade requisitante, a qual conterá: data, valor unitário do produto, quantidade pretendida, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

6.3 - Os produtos serão entregues no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura e empenho correspondente.

Angela Urbano de Araújo
Advogada - OAB/PE nº 32.024

Jose Maria Leite de Macedo
PREFEITO
CPF Nº 024.235.984-72